



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.372

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS - COMSAÚDE.....	3
GP	3
SEMAG	4
SEMDES	4
PROCON.....	6
SEMED.....	7
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	7
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	8
INEDITORIAL	8

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão Jacylene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0114 /2026 - GP,****DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORA COMO
TOMADOR DE REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO
QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **HYRLLA THAIRES LIMA RABÊLO**, Diretora, matrícula nº 92220911-1, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, deste Município.

PORTARIA Nº 0115 /2026 - GP,**DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR
PARA TOMADOR DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 018/2026-VIVA/PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município, a servidora **KARLA CELENY DO NASCIMENTO LIMA**, Coordenadora, matrícula nº 9221223.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **RICARDO RAFAEL SILVA LEAL**, matrícula nº 121683, Supervisor, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.

PORTARIA Nº 0116 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAYSSE BARBOSA DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior Especialista, símbolo S-5, lotada na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0117 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MAYRA LOURENA DE SOUSA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, lotada na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0118 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de

dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MACIEL LIMA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotado na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0119/2026-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA AMÉLIA SILVA MENEZES**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0120 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIA KELIANE COSTA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0121 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KÉTHYSON EDSON DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0122 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FELIPE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

SEMS - COMSAÚDE**RESOLUÇÃO Nº. 48/2026**

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e dar Ciência Sobre o Credenciamento das Clínicas de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 49/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Estadual – PAP, no valor de R\$ 3.049.999,78 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 50/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com ações direcionadas ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II, do município de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 51/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com ações direcionadas aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ, do município de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 52/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com ações direcionadas ao Centro Especializado Maria do Carmo Neiva – Público TEA, do município de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 53/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 6ª (SEXTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e: Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, para custeio e fortalecimento das ações e serviços de saúde no município de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 06 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

GP

Portaria nº 001/2026-GP Timon (MA), 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

Considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Gabinete do Prefeito, referente ao **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria, consultoria e representação jurídica na área do administrativo para atender as necessidades do município de Timon-MA, através de representação em processos extrajudiciais, bem como a utilização de equipe técnica qualificada para atuação em demandas jurídico-administrativo, conforme especificações no termo de referência e proposta da contratação:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriel de Oliveira Souto - Gestor	9221382-1
Jackson Douglas Felix da Silva - FISCAL	9221385-1



Art.2º. Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

SEMAG

PORTARIA Nº 018/2026 – SEMAG TIMON-MA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2026 – DUO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES**.

Servidor	Matrícula
Lorena Costa Silva - Gestora	9220956
Miguel Ângelo Campos Menezes – Fiscal	9222541

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

PROJETO “QUALIFICANDO & TRANSFORMANDO VIDAS”

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital disciplina a inscrição e a seleção de beneficiários para preenchimento de **80 (oitenta) vagas gratuitas** em cursos de qualificação profissional executados pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/MA (Polo Timon)**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES**, conforme Contrato nº 030/2025, celebrado mediante dispensa de licitação 005/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2-O presente instrumento não é edital de licitação, mas sim um processo de seleção social de pessoas para participação gratuita em cursos de formação profissional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

3-A coordenação, mobilização, inscrição, acompanhamento e seleção caberão à SEMDES; a execução pedagógica e a certificação dos cursos, ao SENAC em Timon/MA;

4-A participação implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

II. OBJETO, CURSOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

1-O presente Edital tem por objeto a seleção de beneficiários do Projeto “Qualificando & Transformando Vidas”, que visa promover formação inicial e continuada gratuita para pessoas de baixa renda, visando inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento da autonomia financeira no Município de Timon/MA;

2. Os cursos serão realizados no SENAC de Timon, em espaços cedidos pela SEMDES e pela Prefeitura Municipal de Timon/MA: como unidades dos CRAS e escolas públicas municipais;

3. Poderão ocorrer ajustes nas datas, turnos e locais de execução, mediante

necessidade pedagógica ou logística, com comunicação prévia aos inscritos.

III. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1- Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou se encontrar inscrito(a) no CadÚnico (comprovada pela Folha Resumo), conforme item IV;
- b) Possuir idade e escolaridade compatíveis com o curso escolhido;
- c) Efetuar apenas uma inscrição por pessoa.

IV. DA RESERVA DE VAGAS

1. Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seus artigos 27 e 28, e de acordo com o Decreto nº 9.508/2018, será garantida a reserva de 5% (*cinco por cento*) das vagas de cada curso para pessoas com deficiência;

2. Caso a aplicação desse percentual resulte em número inferior a uma vaga, será assegurada pelo menos 01 (uma) vaga por curso;

3. A pessoa com deficiência poderá se inscrever em qualquer curso, desde que as atividades sejam compatíveis com suas condições, e deverá apresentar laudo médico/atestado médico que comprove a deficiência, conforme exige a legislação vigente;

4. Essa medida visa garantir igualdade de oportunidades e promover a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência nos cursos ofertados.

IV. INSCRIÇÕES

1. – **Período:** de **12/03/2026 à 27/03/2026** (podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, mediante divulgação nos meios oficiais utilizados para a publicidade deste Edital);

2. – **Modalidade e Locais de Inscrição:** As inscrições serão realizadas em formato **híbrido**, podendo ser efetuadas de forma online, por meio do Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>), ou presencialmente, em todos os pontos de atendimento dos CRAS do município, bem como na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

3- **Documentos obrigatórios** (originais e cópias legíveis):

- a) Cadastro Pessoa Física - CPF com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Declaração ou certificado de escolaridade (emitido há até 90 dias);
- d) Folha Resumo do CadÚnico;

4- As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição válida. Havendo excedentes, será formado cadastro de reserva (até o dobro das vagas);

5-A apresentação de documentos falsos ou ilegíveis implicará eliminação imediata do candidato;

6-A inscrição deferida será automaticamente convertida em matrícula. A confirmação será divulgada via Portal Conecta Timon;

7-Não havendo preenchimento da totalidade de vagas disponíveis neste Edital, resta facultada a SEMDES elaboração de novo Chamamento Público de candidatos.

V. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1-Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação;

2-O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto à SEMDES, dirigido à Comissão de Seleção do Projeto, que decidirá motivadamente até **31 de março**;

3-O resultado final será divulgado após o julgamento dos recursos.

VI. URSOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E LOCAIS (2ª ETAPA – 2026)

CURSOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E LOCAIS (1ª ETAPA – 2026)

Nº	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURMAS	TURNO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	Básico de Depilação	40h/a	20	01	noturno	CRAS PARQUE PIAUÍ
02	Depilação com Linha	15h/a	20	01	vespertino	CRAS VILA DO BEC
03	Cortes de Cabelos Masculino e Técnicas de Barbear	20h/a	20	01	vespertino	CRAS JOAQUIM PEDREIRA
04	Limpeza de Pele	36h/a	20	01	vespertino	CRAS VILA DO BEC
TOTAL			80	04		

PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

1. BÁSICO DE DEPILAÇÃO

Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da matrícula;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I incompleto;
- c) Não há exigência de conhecimentos específicos.

2. DEPILAÇÃO COM LINHA

Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da matrícula;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental incompleto;
- c) Comprovação de conclusão do Curso Básico de Depilação, mediante apresentação de certificado, ou comprovação de experiência na área.

3. CORTES DE CABELOS MASCULINO E TÉCNICAS DE BARBEAR

Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo;



c) Comprovação de conclusão de curso de Cabeleireiro e/ou Barbeiro, mediante certificado, ou comprovação de experiência na área.

4. LIMPEZA DE PELE

Requisitos de acesso:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula;
- Escaridade mínima: Ensino Médio completo;
- Ter cursado ou estar cursando ensino técnico ou superior na área de Estética.

Observação 01: Caso o candidato não possua comprovação de conclusão de curso mediante apresentação de certificado ou documento equivalente, bem como comprovação formal de experiência na área, será admitida a apresentação da **AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OU DA AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, conforme modelos constantes nos anexos deste edital. A apresentação das referidas autodeclarações não implicará prejuízo à homologação ou à análise da inscrição do candidato, sendo considerada válida para fins de participação no processo, nos termos estabelecidos neste edital.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições/Matrículas	12 a 27 de março de 2026 (às 00h00 do dia 12 de março de 2026 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 27 de março de 2026);
Resultado Preliminar	30 de março de 2026 (às 18h00); Prazo para Recursos 31 de março de 2026;
Resultado Final	06 de abril de 2026; Início das Turmas 13 de abril de 2026;
Encerramento dos	30 de junho de 2026;
Curso Certificação	17 de julho de 2026 (podendo ser prorrogado por critério administrativo).

Observação 02: Todas as datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por critérios administrativos, caso haja necessidade, mediante a devida divulgação nos meios oficiais utilizados para a publicidade, passando as novas datas a produzir todos os efeitos legais.

IX. FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

- Frequência mínima obrigatória: 75%.
- Aproveitamento mínimo: média final $\geq 7,0$ (sete).
- Certificação emitida pelo SENAC/MA aos concludentes.

X. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1-O tratamento de dados pessoais seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de inscrição, matrícula, acompanhamento e certificação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao objeto.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade;
- É vedada a transferência de matrícula entre cursos/turmas;
- A ausência injustificada por 2 (dois) dias consecutivos resultará em cancelamento da matrícula e convocação do próximo da lista de reserva;
- O presente edital não gera vínculo empregatício com o Município ou o SENAC/MA;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a SEMDES e o SENAC/MA.
- A Administração poderá, a qualquer momento, alterar, retificar ou complementar as disposições deste Edital, em razão da necessidade administrativa ou da dinâmica do procedimento, mediante publicação de ato de retificação, passando as novas disposições a integrar o presente instrumento.

XII. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- Este Edital será divulgado no site oficial do Município de Timon e no Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>).

Timon/MA, 05 de março de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
Prefeito Municipal de Timon – MA

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

PROJETO “QUALIFICANDO & TRANSFORMANDO VIDAS”

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital disciplina a inscrição e a seleção de beneficiários para preenchimento de **300 (trezentas) vagas** gratuitas em cursos de qualificação profissional executados pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MA (Polo Timon)**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, conforme Contrato nº 029/2025, celebrado mediante dispensa de licitação 004/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2-O presente instrumento não é edital de licitação, mas sim um processo de seleção social de pessoas para participação gratuita em cursos de formação profissional,

observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

3-A coordenação, mobilização, inscrição, acompanhamento e seleção caberão à SEMDES; a execução pedagógica e a certificação dos cursos, ao SENAI em Timon/MA;

4-A participação implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

II. OBJETO, CURSOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

1-O presente Edital tem por objeto a seleção de beneficiários do Projeto “Qualificando & Transformando Vidas”, que visa promover formação inicial e continuada gratuita para pessoas de baixa renda, visando inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento da autonomia financeira no Município de Timon/MA;

2. Os cursos serão realizados no SENAI de Timon, em espaços cedidos pela SEMDES e pela Prefeitura Municipal de Timon/MA: como unidades dos CRAS ou escolas públicas municipais;

3. Poderão ocorrer ajustes nas datas, turnos e locais de execução, mediante necessidade pedagógica ou logística, com comunicação prévia aos inscritos.

III. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1-Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou se encontrar inscrito(a) no CadÚnico (comprovada pela Folha Resumo), conforme item IV;
- Possuir idade e escolaridade compatíveis com o curso escolhido;
- Efetuar apenas uma inscrição por pessoa.

IV. DA RESERVA DE VAGAS

1. Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seus artigos 27 e 28, e de acordo com o Decreto nº 9.508/2018, será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso para pessoas com deficiência;

2. Caso a aplicação desse percentual resulte em número inferior a uma vaga, será assegurada pelo menos 01 (uma) vaga por curso;

3-A pessoa com deficiência poderá se inscrever em qualquer curso, desde que as atividades sejam compatíveis com suas condições, e deverá apresentar laudo médico/atestado médico que comprove a deficiência, conforme exige a legislação vigente;

4-Essa medida visa garantir igualdade de oportunidades e promover a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência nos cursos ofertados.

IV. INSCRIÇÕES

1 – **Período:** de 12/03/2026 a 27/03/2026 (podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, mediante divulgação nos meios oficiais utilizados para a publicidade deste Edital);

2 – **Modalidade e Locais de Inscrição:** As inscrições serão realizadas em formato **híbrido**, podendo ser efetuadas de forma online, por meio do Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>), ou presencialmente, em todos os pontos de atendimento dos CRAS do município, bem como na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

3- **Documentos obrigatórios** (originais e cópias legíveis):

- Cadastro Pessoa Física - CPF com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração ou certificado de escolaridade (emitido há até 90 dias);
- Folha Resumo do CadÚnico;

4- As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição válida. Havendo excedentes, será formado cadastro de reserva (até o dobro das vagas);

5-A apresentação de documentos falsos ou ilegíveis implicará eliminação imediata do candidato.

6-A inscrição deferida será automaticamente convertida em matrícula. A confirmação será divulgada via Portal Conecta Timon;

7-Não havendo preenchimento da totalidade de vagas disponíveis neste Edital, resta facultada a SEMDES elaboração de novo Chamamento Público de candidatos.

V. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1-Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação;

2-O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto à SEMDES, dirigido à Comissão de Seleção do Projeto, que decidirá motivadamente até **31 de março**;

3-O resultado final será divulgado após o julgamento dos recursos.

VI. CURSOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E LOCAIS (2ª ETAPA – 2026)

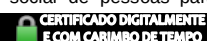
1. PINTURA IMOBILIÁRIA

Carga horária: 120 h/a; número de turmas: 01; vagas por turma: 25; total de vagas: 25; local: Posto SENAI; turno: vespertino.

2. COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCKE

Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 02; vagas por turma: 25; total de vagas: 50; local: turma 01- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Região Ribeirinha Norte (Povoado São Gonçalves); turma 02- SEMDES; turno: turma 01- vespertino; turma 02- noturno.

3. PEDREIRO DE ALVENARIA





Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 01; vagas por turma: 25; total de vagas: 25; local: CRAS JOAQUIM PEDREIRA; turno: noturno.

4. ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL

Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 01; vagas por turma: 25; total de vagas: 25; local: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Região Ribeirinha Norte (Povoado São Gonçalo); turno: noturno.

5. SALGADEIRO

Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 01; vagas por turma: 25; total de vagas: 25; local: CRAS VILA JOÃO REIS; turno: vespertino.

6. MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 02; vagas por turma: 25; total de vagas: 50; local: CRAS PARQUE UNIÃO; turno: turma 01: vespertino e turma 02: noturno.

7. PADEIRO

Carga horária: 160 h/a; número de turmas: 01; vagas por turma: 25; total de vagas: 25; local: CRAS VILA JOÃO REIS; turno: noturno.

8. INSTALADOR HIDRÁULICO

Carga horária: 180 h/a; número de turmas: 01; Vagas por turma: 25; Total de vagas: 25; Local: CRAS PARQUE PIAUÍ; turno: noturno.

9. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL

Carga horária: 220 h/a; número de turmas: 02; vagas por turma: 25; total de vagas: 50; local: CRAS CIDADE NOVA; turnos: turma 01: vespertino e turma 02: noturno.

Total geral de turmas: 12;

Total geral de vagas: 300.

VII. PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

1. PINTURA IMOBILIÁRIA

Requisitos de acesso: a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e b) Ensino Fundamental I concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

2. COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK

Requisitos de acesso: a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e b) Ensino Fundamental I concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

3. PEDREIRO DE ALVENARIA

Requisitos de acesso: a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

4. ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL

Requisitos de acesso:

a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

5. SALGADEIRO

Requisitos de acesso:

a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e b) Ter concluído o 6º ano do Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

6. MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

Requisitos de acesso:

d) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

7. PADEIRO

Requisitos de acesso:

a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e b) Ter concluído o 6º ano do Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

8. INSTALADOR HIDRÁULICO

Requisitos de acesso:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e b) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

9. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL

Requisitos de acesso:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições/Matrículas	12 a 27 de março de 2026 (às 00h00 do dia 12 de março de 2026 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 27 de março de 2026);
Resultado Preliminar	30 de março de 2026 (às 18h00);
Prazo para Recursos	31 de março de 2026;
Resultado Final	06 de abril de 2026;
Início das Turmas	13 de abril de 2026;
Encerramento dos Cursos	30 de junho de 2026;
Curso Certificação	17 de julho de 2026 (podendo ser prorrogado por critério administrativo)

Observação: Todas as datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por critérios administrativos, caso haja necessidade, mediante a devida divulgação nos meios oficiais utilizados para a publicidade, passando as novas datas a produzir todos os efeitos legais.

IX. FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

1- Frequência mínima obrigatória: 75%.

2- Aproveitamento mínimo: média final $\geq 7,0$ (sete).

3- Certificação emitida pelo SENAI/MA aos concludentes.

X. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1-O tratamento de dados pessoais seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de inscrição, matrícula, acompanhamento e certificação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao objeto.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1-É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade; 2-É vedada a transferência de matrícula entre cursos/turmas;

3-A ausência injustificada por 2 (dois) dias consecutivos resultará em cancelamento da matrícula e convocação do próximo da lista de reserva;

4-O presente edital não gera vínculo empregatício com o Município ou o SENAI/MA;

5-Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a SEMDES e o SENAI/MA.

6-A Administração poderá, a qualquer momento, alterar, retificar ou complementar as disposições deste Edital, em razão da necessidade administrativa ou da dinâmica do procedimento, mediante publicação de ato de retificação, passando as novas disposições a integrar o presente instrumento.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5. Este Edital será divulgado no site oficial do Município de Timon e no Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>).

Timon/MA, 05 de março de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA

Prefeito Municipal de Timon – MA

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as **pessoas jurídicas abaixo descritas, para comparecerem a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro,**





Timon-MA, CEP 65630-902. Fica a pessoa jurídica também notificada a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
CONSTRUTORA ZBR LTDA	26.048.250/0001-95	2601017500100010302	23/03/2026 AS 11:00

Timon-MA, 06 de março de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocaís Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA	43.641.639/0001-69	2601017500100021301

Timon-MA, 06 de março de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

SEMED

PORTARIA Nº 0545/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 020/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Contrato	Contratada
020/2026	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI.

Matrícula	Servidor
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA – GESTORA.
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 519/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 052/2025 e nº053/2025 nº 063/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
052/2025	MP DISTRIBUIDORA LTDA (ML COMÉRCIO)
053/2025	DS DE CARVALHO (SAIGA COMÉCIO)
063/2025	NTECH TI LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR.
2088972-2	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OLIVEIRA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de oitavo termo de aditivo do contrato nº 044/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de oitavo termo de aditivo ao contrato nº 044/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de oitavo aditivo ao contrato nº 044/2019: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado(a): ELIZABETE PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 337.298.083-20. Data de assinatura: 19/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 009/2025

Processo Administrativo nº 0874/2026 – SEMED.

Inexigibilidade nº 003/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializados em assessoria e consultoria de alta indagação para a Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, notadamente no que diz respeito à gestão educacional, acompanhamento de processos, emissão de pareceres e orientação quanto a programas mantidos com o Governo Federal e

com o Governo Estadual, assim como o suporte legal e consultivo nas demais atividades pertinentes à área de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: RÉGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 25.031.966/0001-17. **Data da assinatura:** 06 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 020/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 07035/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dispensa de licitação nº 011/2025.

Objeto: Contratação de serviço especializado em Tecnologia da Informação (TI), em regime de Software as a Service (SaaS), para implantação, sustentação, manutenção corretiva e preventiva e prestação de suporte técnico de Plataforma Digital de Gestão Escolar, visando à continuidade e modernização dos processos administrativos, pedagógicos e comunicacionais da rede municipal de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, inscrita no CNPJ Nº 08.839.135/0001-57

Valor mensal da contratação é de R\$159.797,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais), perfazendo o **valor total anual** de R\$ 1.917.564,00 (**Um milhão, novecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais**).

Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: FUNDEB:540/541/542/543 - FUNDEB.

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

Data da assinatura: 06/03/2026. **Vigência do Contrato:** 12 meses, contados a partir de 20 de março de 2026.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, portadora do CNPJ: 04.528.673/0001-70, estabelecida no endereço Rua Ananias Carvalho Chaves, Nº71, Bairro Parque Piauí 1 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nºXX/2026

A empresa A K MELO portadora do CNPJ 08208979\0001-08 estabelecida no endereço RUA ELISEU MARTINS SILVA, N. 520 no bairro SANTO ANTÔNIO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a expedição da Licença ambiental, de acordo com o processo de n. 27/2026.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.03.06 17:22:24 -03'00'